



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.420, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO
Publicado no período de 09/10/21
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orçamentária

Funcionário - Mat. 14586

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, art. 42 e 43, §1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 04 de outubro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.420, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030200822.120	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	4.140.000,00
1030200822.044	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	4.100.000,00	0,00
1030100812.121	33.90.30 - Material de Consumo	14.4	40.000,00	0,00
Total			4.140.000,00	4.140.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.140.000,00





DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o símbolo FC-I às servidoras constantes dos incisos deste artigo pelo desempenho de atividades afins às de secretariado, junto à Guarda Civil Municipal:

- I. **Solange Santos Souza Oliveira**, matrícula nº 239220;
- II. **Suzana Paula Costa**, matrícula nº 241557.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 04 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.419, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Exoneração (Faz)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **LINDA KÁTIA PRADO FAUSTINO**, matrícula nº 24504-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Programa Família Acolhedora, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, remunerada pelo símbolo CC IV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista-BA, 04 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.420, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, art. 42 e 43, §1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 04 de outubro de 2021.



Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030200822.120	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	4.140.000,00
1030200822.044	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	4.100.000,00	0,00
1030100812.121	33.90.30 - Material de Consumo	14.4	40.000,00	0,00
Total			4.140.000,00	4.140.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.140.000,00

DECRETO Nº 21.421, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispensa (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, o Sr. **MARCOS PIMENTEL CÉSAR SANTOS**, matrícula nº 169671, do exercício da função de confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal José Lopes Viana, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 04 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO - NA PERÍODO DE 04/10/2021 ATÉ 04/10/2021

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/	VL APÓS
-------	--------	-----------	------------	-------------	-------	---------

dom.pmvc.ba.gov.br